



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

COMUNICADO Nº 003/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

PROCESSO: 019241/2010-TJAM

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária, de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas dependências das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

Senhor Licitante,

Em resposta a Impugnação da empresa Aldri Serviços Ltda ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2010, a pregoeira do presente certame informa que por tudo que foi exposto, esta pregoeira decidiu **acolher parcialmente** a referida impugnação para:

a) **Alterar** o item III, alínea “f” , da cláusula sexta do Termo de Referência:

onde se lê:

f) capinar, roçar, retirar de toda a área externa plantas desnecessárias, aparar gramas e podar árvores;

leia-se:

f) retirar de toda a área externa plantas desnecessárias.

b) **Excluir** a alínea “g”, do item III, Cláusula Sexta, do Anexo I do Termo de referência e a exigência da qualificação técnica do registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e do Conselho Regional de Química (CRQ), constantes nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” da cláusula quinta, Item 5.1.3 – Qualificação Técnica, do Edital.

c) **Manter** as demais disposições contidas no Edital, permanecendo inalterada a data para o certame, conforme o disposto no parágrafo 4º, do Artigo 21, da Lei 8.666/93.

Manaus, 14 de outubro de 2010.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira